CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INDICAÇÃO Nº 200/2024

EMENTA: Indica, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a **prorrogação do prazo de cadastro no Decreto-11476-2023 – Tarifa/BM.**

Nos termos regimentais desta Câmara Municipal, **INDICO**, depois de ouvido o Soberano Plenário, que seja enviado ofício ao Prefeito Municipal para que, por meio do setor competente, providencie a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CADASTRO NO DECRETO-11476-2023-TARIFA/BM.**

JUSTIFICATIVA:

O Decreto-11476-2023 estabelece a criação de uma nova tarifa de transporte público coletivo no Município de Barra Mansa, com a previsão de descontos para os usuários da Tarifa Social que se cadastrarem no sistema. No entando, verifica-se que a divulgação dos prazos para o cadastro não ocorreu de forma adequada, gerando dúvidas e incertezas entra a população.

Diversos moradores relataram que não receberam informações sobre o cadastro, inclusive, que ainda há cartazes afixados nos transportes públicos que não contêm informações sobre as datas e prazos para a regularização.

Essa falta de informação configura um obstáculo ao acesso aos benefícios previstos no Decreto, especialmente para os cidadãos mais vulneráveis, que, muitas vezes, não possuem acesso à internet ou meios de comunicação tradicionais.

Diante do exposto, **torna-se imperativo prorrogar o prazo de cadastro no Decreto-11476-2023**, a fim de garantir que todos os usuários do transporte público coletivo tenham a oportunidade de se regularizar e usufruir dos descontos previstos.

Ante o exposto, a referida indicação decorre da necessidade de se observar a Legislação Estadual e a premente necessidade das pessoas, objetos dessa indicação.

Aguardando atendimento da presente indicação, desde já agradeço.

Atenciosamente.

BARRA MANSA, 23 DE MAIO DE 2024.

Carlos José Rodrigues Figueira
Casé - Vereador